



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de Julho de 2008



Série

Número 81

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 90-A/2008

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, de impressão e digitalização, com a instalação de toda a infra-estrutura necessária de equipamentos, consumíveis, mão-de-obra e manutenção para o edifício do IVBAM - Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P..

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 90-A/2008****de 4 de Julho**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, de impressão e digitalização, com a instalação de toda a infra estrutura necessária de equipamentos, consumíveis, mão de obra, manutenção para o edifício do IVBAM, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2008	5.818,75€
Ano económico de 2009	9.975,00€
Ano económico de 2010	9.975,00€
Ano económico de 2011	9.975,00€
Ano económico de 2012	9.975,00€
Ano económico de 2013	4.156,25€

2. Aos valores acima indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. A despesa relativa ao ano económico de 2008, tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, classificação económica 02 02 25, do Orçamento privativo do IVBAM para 2008.

4. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, em 2 de Julho de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)